

PORTARIA Nº 149/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163/2011, que autoriza a alteração da carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais para profissionais do magistério admitidos no concurso público de 1997, Edital nº 01/1997;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. **ISABEL BALBINA DE BRITO**, servidora pública efetiva do cargo de Professora, admitida pelo concurso público – Edital nº 01/1997, em que requer a alteração da sua carga horária de 20 horas para 40 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a alteração para a carga horária de 40 horas semanais à Sra. **ISABEL BALBINA DE BRITO**, inscrita no CPF de nº 809.313.163-91, servidora pública efetiva no cargo de Professora, admitida pelo concurso público - Edital nº 01/1997, na forma da Lei Municipal nº 163/2011;

Art. 2º - O acréscimo da carga horária de trabalho, conforme descrito no artigo anterior, terá direito à percepção de remuneração equivalente ao piso salarial mínimo de 40 horas semanais.

Art. 3º - Todos os acréscimos pecuniários decorrentes de vantagens e direitos previstos na Legislação Municipal, e já concedidos ficam preservados.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração autorizados a fazerem os ajustes necessários nos registros da citada servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do dia 01 de abril de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Nova do Piauí, 28 de abril de 2025.



MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal